Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
15 ABR. 2009
Doc. Recebido
às _____ horas
Ass. _____
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 480/2009

"Altera o número de vagas para o Cargo de Assessor Especial – I, II e III, da Lei Municipal nº 120/2001".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 61, II, "e", da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica acrescido em mais 25 (vinte e cinco) o número de vagas, para o cargo de Assessor Especial – III, em 02 (dois) o número de vagas de Assessor Especial – II e em 05 (cinco) o número de vagas para Assessor Especial – I, do Gabinete do Prefeito, passando o Anexo II (2ª Parte), da lei Municipal n.º 120/2001, de 11 de junho de 2001, em relação as categorias vigorar com a seguinte alteração:

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO NÍVEL	REFERÊNCIA	NÚMERO DE VAGAS
Assessor especial I	PM/DA - 1	31	07
Assessor Especial II	PM/DA – 1	30	10
Assessor Especial III	PM/DA – 1	29	42
Assessor Especial IV	PM/DA – 1	25	15
Assessor Especial V	PM/DA – 1	23	95
.....			

Art. 2º. Revoga-se a Lei Municipal nº 468/2009.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, 14 de abril de 2009.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal